



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV Edição – 297 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 14 de novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17/2022

SERTÃOZINHO, 14 de novembro de 2022.

Convocação da IV Conferência Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Sertãozinho – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE SERTÃOZINHO-PB, de acordo com a Lei Nº 085/2002,

DECRETAM:

ART: 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho – PB, a se realizar no dia 14 de dezembro de 2022, nesta cidade, das 08:00h às 17:00h, no Ginásio de Esportes “O Geraldão”.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho – PB, de que trata o *caput* deste Artigo, terá participação de representantes do Poder Legislativo Municipal, representantes dos demais segmentos da Sociedade Civil e da População em geral.

ART: 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho – PB, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema geral: **“Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

ART: 3º - Fica autorizado o CMDCA criar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho – PB.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 297

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 14 de novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART: 4º- As despesas decorrentes com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho, serão custeadas pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho – PB.

ART: 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho – PB, 14 de novembro de 2022.

José de Sousa Machado
Prefeito Constitucional

Jobson Silva dos Santos
Presidente do CMDCA